

Lei n.º 208, de 26 de Setembro de 1955

Dispõe sobre abertura de créditos  
suplementares

A Câmara Municipal de Curitiba deu  
lei e em cumprimento a seguinte lei:-

Artigo 1.º - Fica aberta na Contabilidade  
Municipal, um crédito suplementar às rubricas de or-  
çamento em seguida discriminadas no total de -

R\$ 132.050,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos)

131/8-09-4 - Despesas Diversas - item 1 -	600,00
131/8-13-0 - Pessoal Fixo - item 111 -	600,00
241/8-85-1 - Pessoal Variável -	7.200,50
251/8-63-3 - Material de Consumo -	5.000,00
251/8-63-4 - Despesas Diversas -	25.000,00
271/8-88-4 - Despesas Diversas -	5.000,00
321/8-82-1 - Pessoal Variável - Honorários -	70.000,00
321/8-82-1 - Pessoal Variável - Mensalidades -	14.000,00
441/8-28-4 - Despesas Diversas - item 11 -	3.600,00
621/8-29-4 - Despesas Diversas - item 111 -	1.000,00

Parágrafo único: - O valor do presente crédito  
não é aberto até o momento da publicação desta lei para o  
exercício corrente.

Artigo 2.º. Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Deputado Municipal de Curitiba, em  
24 de Setembro de 1955.

Antonio Campos  
Prefeito Municipal  
Antonio Pinheiro Leal  
Secretário substituto